



Memorando 635/2023

Responder apenas via 1Doc

Juliano R. SA-DLC

Para
SF - Secretaria ...

CC
SA - Secretaria de Administração SF - Secretaria de Fazenda SA-DLC SF SA GP-PJ GP
5 setores envolvidos
29/03/2023 08:41

Impugnação

Bom dia!
Segue Impugnação ao pregão 28/2023 para posicionamento.

Juliano Ribeiro
Agente Administrativo

Ata de Eleicao e Posse Registrada 2021.pdf (954,57 KB)	0 downloads
CCT VIGILANCIA PATRIMONIAL 2022_2024.pdf (567,81 KB)	0 downloads
ENC IMPUGNACAO SINDESP PREGAO 28_2023.pdf (65,53 KB)	0 downloads
impugnacao cel vivida 2023.pdf (1,00 MB)	0 downloads

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

Despacho 1- 635/2023
29/03/2023 08:44
(Encaminhado)
Paulo C. SF
GP-PJ - Procurad...
A/C Daniel L.
CC

conforme impugnação apresentada, salientamos que é de interesse do município a contratação de um profissional com as atribuições de vigia. para análise e parecer jurídico da procuradoria .

Paulo Ricardo de Souza Centenaro
SECRETÁRIO DE FAZENDA

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

Despacho 2- 635/2023

Boa tarde!

29/03/2023 13:16

(Respondido)

Daniel L.

GP-PJ

SF - Secretaria ...

A/C Paulo C.

CC

Prezado,

Segue em anexo o parece jurídico solicitado por Vossa Senhoria.

Atenciosamente.

—

Daniel Proença Larsson

Procurador Jurídico

(46) 3232-8347

Parecer Juridico Impugnacao Contratacao de vigia perda do objeto alteracao no objeto.pdf (497,38 KB)

0 downloads

Quem já visualizou?

2 ou mais pessoas

29/03/2023 13:16:44

Daniel Proença Larsson

GP-PJ

 assinou digitalmente **Memorando 2- 635/2023** com o certificado **DANIEL PROENÇA LARSSON CPF 090.XXX.XXX-01** conforme MP nº 2.200/2001 .

29/03/2023 13:23:01

Carlos Lopes

SA

 arquivou.

29/03/2023 13:23:01

Carlos Lopes

SA

 parou de acompanhar.

Despacho 3- 635/2023

29/03/2023 13:59

(Encaminhado)

Paulo C.

SF

GP - Gabinete do...

A/C Anderson B.

CC

Para deferimento

—

Paulo Ricardo de Souza Centenaro

SECRETÁRIO DE FAZENDA

Quem já visualizou?

2 ou mais pessoas

Despacho 4- 635/2023

29/03/2023 14:07

(Respondido)

Anderson B.

GP

SF - Secretaria ...

CC

Deferido, para providências.

—

Anderson Manique Barreto

Prefeito

Quem já visualizou?

1 pessoa

29/03/2023 14:07:19

Anderson Manique Barreto

GP

 arquivou.

29/03/2023 14:07:19

Anderson Manique Barreto  parou de acompanhar.

29/03/2023 14:07:37

Anderson Manique Barreto  assinou digitalmente **Memorando 4- 635/2023** com o certificado **ANDERSON MANIQUE BARRETO** CPF 967.XXX.XXX-91 conforme MP nº 2.200/2001 .

Prefeitura de Coronel Vivida - Atendimento Coronel Vivida - PR Praça Angelo Mezzomo, Centro | 85550-000

administracao@coronelvivida.pr.gov.br

Impresso em 29/03/2023 14:51:06 por Juliano Ribeiro - Agente administrativo

"A verdadeira motivação vem de realização, desenvolvimento pessoal, satisfação no trabalho e reconhecimento." - *Frederick Herzberg*



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

PARECER JURÍDICO

Pregão eletrônico nº 28/2023.
Impugnação. Improcedência.

Trata-se de impugnação à licitação objeto do Pregão Presencial nº 28/2023 apresentado pelo O SINDICATO DAS EMPRESAS DE SEGURANÇA PRIVADA DO ESTADO DO PARANÁ – SINDESP/PR, o qual alega, em síntese, que existe grave erro no edital, vez que este prevê a contratação de **vigia** e não **vigilante**. Alega, ainda, que as atividades a serem desempenhadas por eventual e futuro contratado se assemelham com as atribuições do vigilante, o qual possui regulamentação pela Lei nº 7.102/83. Por fim, pugna pela adequação do objeto do certame para o fim de constar vigilância privada e não vigia.

Pois bem.

De início, noto que a impugnação apresentada é tempestiva, pelo que deve ser devidamente recebida.

Quanto ao mérito, esta não merece acolhimento.

Em que pese haver certa confusão na caracterização das atribuições do vigia constantes no presente certame, o órgão solicitante dirimiu tal questão, afirmando, expressamente, o interesse em contratar profissional com atribuições específicas de **vigia** e não vigilante.

Portanto, esta Procuradoria Jurídica se manifesta pelo recebimento da impugnação apresentada e a sua improcedência em razão da perda do objeto.

Por fim, necessário se faz a adequação das atribuições constantes nos presentes autos no que diz respeito às atribuições do vigia.

Coronel Vivida-PR, 29 de março de 2023.

Daniel Proença Larsson
OAB/PR nº 90.028
Procurador Municipal



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B284-B6F7-E3D5-90B4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



DANIEL PROENÇA LARSSON (CPF 090.XXX.XXX-01) em 29/03/2023 13:16:44 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://coronelvvida.1doc.com.br/verificacao/B284-B6F7-E3D5-90B4>